

e) Contribuir para o fomento do empreendedorismo e da inovação e apoiar o desenvolvimento empresarial do setor;

f) Contribuir para a organização do setor no plano do reconhecimento dos artesãos e unidades produtivas artesanais e da qualificação e certificação de produções artesanais tradicionais;

g) Desenvolver outras ações consideradas relevantes para o desenvolvimento da qualificação, da formação profissional e da promoção do emprego.

4 — O Centro colabora com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, com especial relevo para os países de expressão oficial portuguesa, com os quais pode celebrar convénios, protocolos, contratos ou acordos, no âmbito das suas atribuições.

III

[...]

O Centro tem a sua sede em Coimbra, podendo criar as delegações que se mostrarem comprovadamente necessárias, ou proceder à sua extinção.

IV

(Âmbito e duração)

O Centro exerce a sua competência no território nacional e durará por tempo indeterminado».

17 de fevereiro de 2017.

Pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o Presidente do Conselho Diretivo, *António Valadas da Silva*. — Pela Cáritas Diocesana de Coimbra, o Presidente, *Luís Miguel Baptista Costa*.

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 104/2017

de 9 de março

O Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, procedeu à reorganização institucional do setor vitivinícola, e disciplinou o reconhecimento e a proteção das denominações de origem (DO) e indicações geográficas (IG), bem como o seu controlo, certificação e utilização, definindo, ainda, o regime aplicável às entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas.

A Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, por sua vez, definiu o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito à indicação geográfica (IG) «Terras da Beira», reconhecidas que são as suas aptidões para a produção de vinhos de qualidade e tipicidade próprias.

Neste contexto, verifica-se a necessidade de efetuar a conformação da delimitação da área de produção à reorganização administrativa do território das freguesias operada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Por último, importa, ainda, proceder à fixação dos rendimentos máximos por hectare, das vinhas destinadas à produção dos vinhos e produtos vitivinícolas com direito à IG «Terras da Beira», assim como à atualização da lista de castas definidas para a produção de vinhos na região da Beira Interior, com base na nova nomenclatura prevista na Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro, que define a lista de

castas aptas à produção de vinho em Portugal, a qual, apesar de anterior ao Regulamento (UE) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro, se mantém atual face à nova organização comum do mercado dos produtos agrícolas nele estabelecida.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração da Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, que define o regime de produção e comércio dos vinhos com indicação geográfica (IG) «Terras da Beira».

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril

O artigo 2.º e os Anexos I e II da Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, são alterados, passando a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

[...]

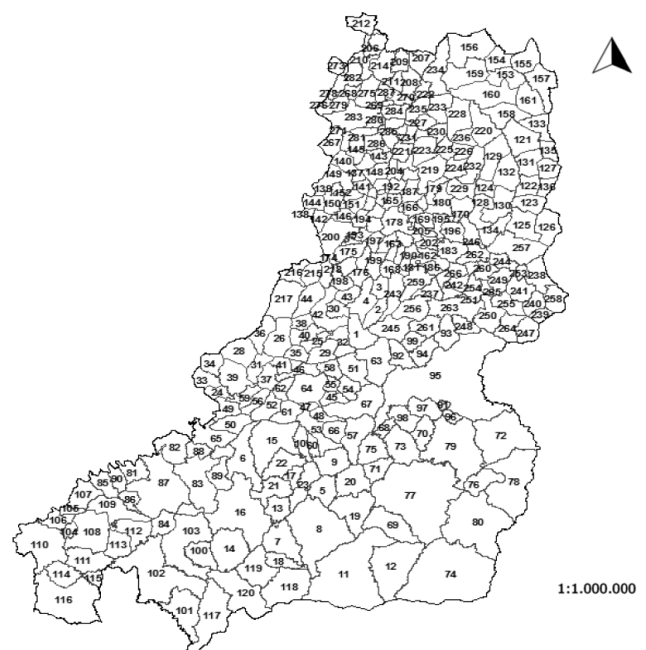
a) [...]

b) Do distrito da Guarda, os municípios de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo (excluída a freguesia de Escalhão), Guarda, Manteigas, Mêda (excluídas as freguesias de Longroiva, Poço do Canto e Mêda e Fonte Longa da União das Freguesias de Mêda, Outeiro dos Gatos e Fonte Longa), Pinhel, Sabugal e Trancoso.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

Área geográfica de produção da IG 'Terras da Beira'



Legenda

Número	Distrito	Concelho	Freguesia	Código Freguesia
1	Castelo Branco	Belmonte	Caria	050102
2			Inguias	050104
3			Maçainhas	050105
4			União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre	050106
5	Castelo Branco	Castelo Branco	Alcains	050201
6			Almaceda	050202
7			Benquerenças	050203
8			Castelo Branco	050205
9			Lardosa	050211
10			Louriçal do Campo	050212
11			Malpica do Tejo	050214
12			Monforte da Beira	050216
13			Salgueiro do Campo	050220
14			Santo André das Tojeiras	050221
15			São Vicente da Beira	050222
16			Sarzedas	050223
17			Tinalhas	050225
18			União das freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo	050226
19			União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata	050227
20			União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa	050228
21			União das freguesias de Freixial e Juncal do Campo	050229
22			União das freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo	050230
23	União das freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede	050231		
24	Covilhã	Covilhã	Aldeia São Francisco Assis	050302
25			Boidobra	050305
26			Cortes do Meio	050308
27			Dominguizo	050309
28			Erada	050310
29			Ferro	050311
30			Orjais	050312
31			Paul	050314
32			Peraboa	050315
33			São Jorge da Beira	050318
34			Sobral de São Miguel	050322
35			Tortosendo	050324
36			Unhais da Serra	050325
37			União das freguesias de Barco e Coutada	050332
38			União das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho	050333
39			União das freguesias de Casegas e Ourondo	050334
40			União das freguesias de Covilhã e Canhoso	050335
41			União das freguesias de Peso e Vales do Rio	050336
42			União das freguesias de Teixoso e Sarzedo	050337
43			União das freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto	050338
44			Verdelhos	050327
45	Fundão	Fundão	Alcaide	050401
46			Alcaria	050402
47			Alcongosta	050403
48			Alpedrinha	050406
49			Barroca	050408
50			Bogas de Cima	050410
51			Capinha	050411
52			Castelejo	050412
53			Castelo Novo	050413
54			Enxames	050431
55			Fatela	050416
56			Lavacolhos	050419
57			Orca	050420
58			Pêro Viseu	050421
59			Silvares	050424
60			Soalheira	050425
61			Souto da Casa	050426
62	Telhado	050427		
63	Três Povos	050432		
64	União das freguesias de Fundão	050434		
65	União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo	050433		
66	União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo	050435		
67	União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha	050436		
68	Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	Aldeia de Santa Margarida	050502
69			Ladoeiro	050505
70			Medelim	050506
71			Oledo	050509

Número	Distrito	Concelho	Freguesia	Código Freguesia		
72	Guarda	Almeida	Penha Garcia	050510		
73			Proença-a-Velha	050511		
74			Rosmaninhal	050512		
75			São Miguel de Acha	050514		
76			Toulões	050516		
77			União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	050518		
78			União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo	050519		
79			União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha	050520		
80			União das freguesias de Zebreira e Segura	050521		
81			Oleiros	Álvaro	050601	
82				Cambas	050603	
83				Estreito-Vilar Barroco	050613	
84				Isna	050605	
85				Madeirã	050606	
86				Mosteiro	050607	
87				Oleiros-Amieira	050614	
88				Orvalho	050609	
89				Sarnadas de São Simão	050610	
90				Sobral	050611	
91			Penamacor	Aranhas	050704	
92				Benquerença	050706	
93				Meimão	050707	
94				Meimoa	050708	
95				Penamacor	050710	
96				Salvador	050711	
97				União das freguesias de Aldeia do Bispo	050713	
98				União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	050714	
99				Vale da Senhora da Póvoa	050712	
100			Proença-a-Nova	Montes da Senhora	050802	
101				São Pedro do Esteval	050805	
102				União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral	050807	
103				União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira	050808	
104			Sertã	Cabeçudo	050901	
105				Carvalho	050902	
106				Castelo	050903	
107				Pedrógão Pequeno	050911	
108				Sertã	050912	
109				Troviscal	050913	
110				União das freguesias de Cernache do Bonjardim	050915	
111				União das freguesias de Cumeada e Marmeleiro	050916	
112				União das freguesias de Ermida e Figueiredo	050917	
113				Várzea dos Cavaleiros	050914	
114			Vila de Rei	Fundada	051001	
115				São João do Peso	051002	
116				Vila de Rei	051003	
117			Vila Velha de Ródão	Fratel	051101	
118				Perais	051102	
119				Sarnadas de Rodão	051103	
120				Vila Velha de Ródão	051104	
121			Guarda	Almeida	Almeida	090203
122					Castelo Bom	090207
123					Freineda	090209
124					Freixo	090210
125					Malhada Sorda	090213
126					Nave de Haver	090219
127					São Pedro de Rio Seco	090224
128					União das freguesias de Amoreira	090230
129					União das freguesias de Azinhal, Aboim e Chapa, Ade, Monteperobolso e Mesquitela	090231
130					União das freguesias de Castelo Mendo	090232
131					União das freguesias de Junça e Naves	090233
132					União das freguesias de Leomil	090234
133					União das freguesias de Malpartida e Vale de Coelha	090235
134					União das freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha	090236
135					Vale da Mula	090227
136					Vilar Formoso	090229

Número	Distrito	Concelho	Freguesia	Código Freguesia
137		Celorico da Beira	Baraçal	090302
138			Carrapichana	090304
139			Casas do Soeiro	090322
140			Forno Telheiro	090306
141			Lajeosa do Mondego	090307
142			Linhares	090308
143			Maçal do Chão	090309
144			Mesquitela	090310
145			Minhocal	090311
146			Prados	090312
147			Ratoeira	090314
148			União das freguesias de Açores e Velosa	090323
149			União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego	090324
150			União das freguesias de Cortiçô da Serra	090325
151		União das freguesias de Rapa e Cadafaz	090326	
152		Vale de Azares	090318	
153		Figueira de Castelo Rodrigo	Castelo Rodrigo	090403
154			Figueira de Castelo Rodrigo	090408
155			Mata de Lobos	090410
156			União das freguesias de Algodres	090418
157			União das freguesias de Almofala e Escarigo	090419
158			União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	090420
159			União das freguesias de Freixeda do Torrão	090421
160			União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	090422
161		Vermiosa	090415	
162		Guarda	Adão	090766
163			Aldeia do Bispo	090703
164			Aldeia Viçosa	090704
165			Alvendre	090705
166			Arrifana	090706
167			Avelãs da Ribeira	090708
168			Benespera	090709
169			Casal de Cinza	090711
170			Castanheira	090712
171			Cavadoude	090713
172			Codesseiro	090714
173			Faia	090716
174			Famalicão	090717
175			Fernão Joanes	090718
176			Gonçalo	090757
177			Gonçalo Bocas	090721
178			Guarda	090758
179			Jarmelo São Miguel	090759
180			Jarmelo São Pedro	090760
181			João Antão	090722
182			Maçainhas	090723
183			Marmeleiro	090724
184			Meios	090725
185			Panoias de Cima	090728
186			Pega	090729
187			Pêra do Moco	090730
188			Porto da Carne	090732
189			Ramela	090734
190			Santana da Azinha	090738
191			Sobral da Serra	090744
192			União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo	090761
193		União de freguesias de Corujeira e Trinta	090762	
194		União de freguesias de Mizarela	090763	
195		União de freguesias de Pousade e Albardo	090764	
196		União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida	090765	
197		Vale de Estrela	090746	
198		Valhelhas	090747	
199		Vela	090748	
200		Videmonte	090749	
201		Vila Cortês do Mondego	090750	
202		Vila Fernando	090751	
203		Vila Fernando	090751	
204		Vila Franca do Deão	090752	
205		Vila Garcia	090753	
206		Mêda	Aveloso	090901
207			Barreira	090902

Número	Distrito	Concelho	Freguesia	Código Freguesia
208			Coriscada	090905
209			Marialva	090908
210			Prova e Casteição	090918
211			Rabaçal	090914
212			Ranhados	090915
213			União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, excluída Mêda e Fonte Longa.	90917
214			União das freguesias de Vale Flor	090919
215		Manteigas	Sameiro	090801
216			Santa Maria	090802
217			São Pedro	090803
218			Vale de Amoreira	090804
219		Pinhel	Agregação das freguesias Sul de Pinhel	091028
220			Alto do Palurdo	091032
221			Alverca da Beira/Bouça Cova	091029
222			Ervedosa	091009
223			Freixedas	091010
224			Lamegal	091012
225			Lameiras	091013
226			Manigoto	091014
227			Pala	091015
228			Pinhel	091017
229			Pinzio	091018
230			Souro Pires	091024
231			Terras de Massueime	091030
232			União das freguesias de Atalaia e Safurdão	091035
233			Valbom/Bogalhal	091031
234			Vale do Côa	091033
235			Vale do Massueime	091034
236			Vascoveiro	091027
237		Sabugal	Águas Belas	091101
238			Aldeia da Ponte	091103
239			Aldeia do Bispo	091102
240			Aldeia Velha	091106
241			Alfaiates	091107
242			Baraçal	091109
243			Bendada	091110
244			Bismula	091111
245			Casteleiro	091112
246			Cerdeira	091113
247			Foios	091114
248			Malcata	091118
249			Nave	091120
250			Quadrzais	091123
251			Quintas de São Bartolomeu	091124
252			Rapoula do Coa	091125
253			Rebolosa	091126
254			Rendo	091127
255			Soito	091134
256			Sortelha	091133
257			União das freguesias de Aldeia da Ribeira	091141
258			União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos	091142
259			União das freguesias de Pousafoles do Bispo	091143
260			União das freguesias de Ruvina	091144
261			União das freguesias de Santo Estêvão e Moita	091146
262			União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	091147
263			União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	091145
264			Vale de Espinho	091136
265			Vila Boa	091138
266			Vila do Touro	091139
267		Trancoso	Aldeia Nova	091301
268			Castanheira	091303
269			Cogula	091304
270			Cótimos	091305
271			Fiães	091307
272			Granja	091309
273			Guilheiro	091310
274			Moimentinha	091311
275			Moreira de Rei	091312
276			Palhais	091313
277			Póvoa do Concelho	091314

Número	Distrito	Concelho	Freguesia	Código Freguesia
278			Reboleiro	091315
279			Rio de Mel	091316
280			Tamanhos	091321
281			União das freguesias de Freches e Torres	091330
282			União das freguesias de Torre do Terrenho	091331
283			União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior	091332
284			União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia	091333
285			União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital	091334
286			União das freguesias de Vilares e Carnicães	091335
287			Valdujo	091325

ANEXO II

(a que se refere o artigo 4.º)

Castas aptas à produção de vinho com IG ‘Terras da Beira’

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT50615	Água-Santa		T
PRT52003	Alfrocheiro	Tinta-Bastardinha	T
PRT53808	Alicante-Bouschet		T
PRT50711	Alicante-Branco		B
PRT54007	Alvar		B
PRT53207	Alvarelhão	Brancelho	T
PRT52007	Alvarinho		B
PRT52603	Aragonez	Tinta-Roriz, Tempranillo	T
PRT52311	Arinto	Pedernã	B
PRT51412	Arinto-do-Interior		B
PRT52809	Azal		B
PRT52606	Baga		T
PRT52407	Barcelo		B
PRT52803	Bastardo	Graciosa	T
PRT52507	Batoca	Alvaraça	B
PRT52016	Bical	Borrado-das-Moscas	B
PRT50801	Cabernet-Franc		T
PRT53606	Cabernet-Sauvignon		T
PRT52402	Camarate		T
PRT41806	Campanário		T
PRT53106	Castelão		T
PRT52412	Cercial		B
PRT53511	Chardonnay		B
PRT53609	Chasselas		B
PRT52207	Encruzado		B
PRT52810	Fernão-Pires	Maria-Gomes	B
PRT52709	Folgasão		B
PRT51514	Folha-de-Figueira	Dona-Branca	B
PRT52314	Fonte-Cal		B
PRT53904	Gewürztraminer		R
PRT52112	Gouveio		B
PRT50804	Grand-Noir		T
PRT52503	Jaen	Mencia	T
PRT52213	Loureiro		B
PRT52512	Malvasia-Fina		B
PRT52612	Malvasia-Fina-Roxa		R
PRT53205	Malvasia-Preta		T
PRT53013	Malvasia-Rei		B
PRT52002	Marufo	Mourisco-Roxo	T
PRT50518	Merlot		T
PRT51804	Monvedro		T
PRT52301	Moreto		T
PRT51606	Pilongo		T
PRT51713	Pinot-Blanc		B
PRT53706	Pinot-Noir		T
PRT50605	Português-Azul	Blauer-Portugieser	T
PRT52011	Rabo-de-Ovelha		B
PRT53209	Riesling		B
PRT52106	Rufete	Tinta-Pinheira	T
PRT53211	Sauvignon	Sauvignon-Blanc	B
PRT53212	Semillon		B
PRT40505	Sercial	Esgana-Cão	B
PRT51011	Sercialinho		B
PRT51914	Síria	Roupeiro, Códega	B

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT41407	Syrah	Shiraz	T
PRT52910	Tália	Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano	B
PRT51910	Tamarez	Molinha	B
PRT52210	Terrantez		B
PRT52905	Tinta-Barroca		T
PRT52201	Tinta-Carvalha		T
PRT52502	Tinta-Francisca		T
PRT51202	Tinta-Negra	Molar, Saborinho	T
PRT53307	Tinto-Cão		T
PRT50705	Touriga-Fêmea		T
PRT52205	Touriga-Franca		T
PRT52206	Touriga-Nacional		T
PRT53006	Trincadeira	Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta	T
PRT51415	Uva-Cão		B
PRT50317	Verdelho		B
PRT54032	Verdial-Branco		B
PRT51902	Vinhão	Sousão	T
PRT52715	Viosinho		B
PRT52614	Vital		B»

Artigo 3.º

Aditamento

É aditado à Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, o artigo 4.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 4.º-A

Rendimentos máximos por hectare

O rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas à produção dos vinhos e produtos vitivinícolas com direito à IG ‘Terras da Beira’ é fixado em:

- 90 hectolitros/ha para os vinhos e produtos víquicos branco, rosado, frisante e espumante;
- 85 hectolitros/ha para os vinhos tintos.»

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, em 24 de fevereiro de 2017.

Declaração de Retificação n.º 6/2017

Ao abrigo do artigo 5.º da Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, que adita e republica a Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas, declara-se que a Portaria n.º 85-A/2017, de 24 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 24 de fevereiro, que altera a Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.1, «Jovens agricultores», da Medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, foi publicada com a seguinte inexactidão no artigo 2.º, que assim se retifica:

Na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º, onde se lê:

«c) Formação complementar por recurso aos serviços de aconselhamento agrícola nos termos do sistema de aconselhamento agrícola e florestal criado pela Portaria n.º 151/2016, de 26 de maio.»

deve ler-se:

«c) Em alternativa ao previsto na alínea anterior, formação complementar por recurso aos serviços de aconselhamento agrícola nos termos do sistema de aconselhamento agrícola e florestal criado pela Portaria n.º 151/2016, de 26 de maio.»

6 de março de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 6/2017/A

Regulamentação do processo automático de atribuição da tarifa social de fornecimento de energia elétrica na Região Autónoma dos Açores

O Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, criou a tarifa social de fornecimento de energia elétrica que se aplica a clientes finais economicamente vulneráveis, sendo a tarifa social calculada mediante a aplicação de um desconto na tarifa de acesso às redes em baixa tensão normal.

A tarifa social, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, é aplicável aos clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, comprovada pelo sistema de segurança social, nomeadamente os beneficiários do complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, abono de família, pensão social de invalidez ou pensão social de velhice, sendo ainda beneficiários as pessoas singulares cujo rendimento total anual do seu agregado familiar seja igual ou inferior a € 5.808, acrescido de 50 %, por cada elemento do agregado familiar que não tenha qualquer rendimento, até ao máximo de 10, mesmo que não recebam qualquer prestação social.

Em setembro de 2014, o Governo Regional, pela voz do então Secretário Regional do Turismo e Transportes